

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 825/2023  
SEI N.º 1260.01.0024457/2023-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 495, de 27 de maio de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro de Ensino Técnico Fahrenheit Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Centro de Ensino Técnico Fahrenheit – CETEF, com as habilitações profissionais, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, de Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, Técnico em Química, com Qualificação Profissional de Assistente de Produção em Processos Químicos, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situado na R. Rua Vigário Silva, 290, Centro, em Uberaba.  
SRE – Uberaba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/05/2023